



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Poconé

Praça da Matriz, s/n, centro, cep 78175-000 – Poconé – Mato Grosso
CNPJ 03.162.872/0001-44 FONES 0xx65 3345-2878

LEI MUNICIPAL Nº 2.183 DE 28 DE MARÇO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS
NO PERÍMETRO URBANO, CIDADE
DE POCONÉ-MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCONÉ, ATAIL MARQUES DO AMARAL, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam as Vias Públicas, localizadas no perímetro urbano, Bairro Cruz Preta, cidade de Poconé – MT, sem nomenclatura oficial, conforme localizações definidas no croqui anexo, denominadas de:

Rua Luiz Bispo de Arruda.
Rua Manoel Alves Aranha.
Rua Zacarias Gonçalves.
Rua Maria de Lourdes Fernandes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a dar publicidade desta Lei, comunicando aos órgãos constituídos do Município para atualização de seu endereço.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poconé - MT, em 10 de abril de 2023.

ATAIL MARQUES DO AMARAL (TATÁ AMARAL)
Prefeito Municipal de Poconé